



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 106/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora/PR, 14 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;  
Carlos Henrique Castanheira;  
Presidente da Câmara Municipal;  
Joaquim Távora/PR.

Câmara Municipal de Joaquim Távora

Protocolo Nº

90

Data:

14/03/24

JG

**ASSUNTO:** Projeto de Lei.



Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)."**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

REGINALDO VILELA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 20/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, com a **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)."**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar visando o lançamento de processo licitatório para a aquisição de um ônibus para transporte de munícipes no perímetro urbano.

Esse veículo tem como objetivo o transporte de trabalhadores dos bairros até as empresas, com sede dentro do perímetro urbano do Município. Ademais, o veículo que está fazendo essas rotas, além de não ter a capacidade necessária, não está adequado para tal finalidade.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

  
**REGINALDO VILELA**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 20 , DE 14 DE MARÇO DE 2024

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)."*

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.03	150	15.452.0011.2.016 Manutenção dos Serviços Urbanos	000	449052	850.000,00
Total					850.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro de fontes livres do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 14 de março de 2024

**REGINALDO VILELA**  
Prefeito Municipal